



5.550-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/291

Rio Grande, 10 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos em anexo **VETOS** as emendas ao Projeto de Lei encaminhado através do Ofício nº 900/2002, Processo nº 80.579, que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Tendo em vista o exposto, espera-se ver acolhido o presente veto e reiteramos a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 20.997	
10 / 10 / 2002	
RUBRICA	FOLHAS
	02

EMENDAS DO LEGISLATIVO A LDO 2003

11 aceito x 07 rejeito = Aceito

□ **EMENDA 1** – Foi incluído ao artigo 5º, Seção I, Capítulo III, o seguinte parágrafo:

§ 1º - O Município destinará da receita a ação de saúde prevista no inciso II, o mínimo de 13% (treze por cento) a fim de atender ao complemento deste setor.

ANÁLISE: O percentual de 13% (treze por cento) que já está sendo previsto pelo Município para o exercício de 2003, com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, obedece ao disposto na EC 29/2000, Art. 34 – VII – e, e não é aplicado sobre toda a receita do Município, como dá a entender a referida emenda. Assim, **VETAMOS**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>80.997</u>	
<u>10 / 10 / 2002</u>	
RUBRICA	FOLHAS
	<u>03</u>

EMENDAS AO ANEXO DA LDO 2003
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 aceito x 02 rejeito = aceito

EMENDA 5 – Incluiu ação, conforme segue:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE GOVERNO – 001 – Apoio Administrativo

AÇÃO 1 – Ampliação do Cemitério da Quinta.....R\$ 50.000,00

ANÁLISE : A emenda acima não está contemplada no Plano Plurianual 2002/2005, e de acordo com o disposto no § 4º, art.166, da Constituição Federal, **VETAMOS**.

10 aceito x 04 rejeito = aceito

EMENDA 7 – Inclui ação, conforme segue:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO – 105 – Viva Melhor

AÇÃO 1 – Pavimentação da Rua Vereador Pedro Eugênio Delinger – Vila São Paulo.....R\$ 30.000,00

ANÁLISE: A Rua Vereador Pedro Eugênio Delinger consta no Plano Plurianual 2002/2005 (pavimentação). Tendo em vista que já existe comprometimento por parte do Executivo com as metas propostas e com contrapartida da solicitação de financiamento junto ao BNDES, torna-se inviável financeiramente a pavimentação da Rua Vereador Pedro Eugênio Delinger – Vila São Paulo. Assim, **VETAMOS** a referida emenda.

01 aceito x 13 rejeito = rejeitado

EMENDA 10 – Inclui ação, conforme segue:

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO – 106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

AÇÃO 1 – Construção de Ponte sobre o Arroio das Cabeças junto a linha férrea - ALL, na Vila da Quinta.....R\$ 75.000,00

ANÁLISE: A emenda acima não está contemplada no Plano Plurianual 2002/2005, e de acordo com o disposto no § 4º art. 166 da Constituição Federal, tendo em vista que o valor apresentado é insuficiente para a execução da emenda proposta, **VETAMOS**.

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 80.997	
10/10/2002	
RUBRICA	FOLHAS
	04

11 aceito x 03 rejeito = aceito

EMENDA 11 – Inclui ação, conforme segue:

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO – 106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
AÇÃO 1 – Ampliação do Escoamento Pluvial- Rua Ilha da Trindade.....R\$ 30.000,00

ANÁLISE: A Rua Ilha da Trindade consta no Plano Plurianual 2002/2005 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, como Emenda do Legislativo, para receber escoamento pluvial e a referida obra já está em andamento. Assim, **VETAMOS** a referida emenda.

11 aceito x 03 rejeito = aceito

EMENDA 13 – Inclui ação, conforme segue:

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO – 106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
AÇÃO 1 – Ampliação do Escoamento Pluvial
- Rua Bento Gonçalves esquina Marcílio Dias.....R\$ 25.000,00

ANÁLISE: A Rua Bento Gonçalves consta no Plano Plurianual 2002/2005 (pavimentação), para ser atendida por financiamento. Tendo em vista que já existe comprometimento por parte do Executivo com as metas propostas e com contrapartida da solicitação de financiamento junto ao BNDES, torna-se inviável financeiramente a pavimentação da Rua Bento Gonçalves. Assim, **VETAMOS** a referida emenda.

01 aceito x 14 rejeitado = rejeitado

EMENDA 16 – Inclui ação, conforme segue:

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO – 106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
AÇÃO 1 – Ampliação do Escoamento Pluvial
- Rua Bento Gonçalves esquina D.Pedro I.....R\$ 5.000,00

ANÁLISE: A Rua Bento Gonçalves consta no Plano Plurianual 2002/2005 (pavimentação), para ser atendida por financiamento. Tendo em vista que já existe comprometimento por parte do Executivo com as metas propostas e com contrapartida da solicitação de financiamento junto ao BNDES, torna-se inviável financeiramente a pavimentação da Rua Bento Gonçalves. Assim, **VETAMOS** a referida emenda.

0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>80.997</u>	
<u>10/10/2002</u>	
RUBRICA	FOLHAS
	<u>05</u>

05 aceito x 10 rejeitar = aceito

☐ EMENDA 17 – Inclui ação, conforme segue:

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO – 106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município

AÇÃO 1 – Ampliação do Escoamento Pluvial

- Rua Bento Gonçalves esquina Santa Catarina.....R\$ 5.000,00

ANÁLISE: A Rua Bento Gonçalves consta no Plano Plurianual 2002/2005 (pavimentação), para ser atendida por financiamento. Tendo em vista que já existe comprometimento por parte do Executivo com as metas propostas e com contrapartida da solicitação de financiamento junto ao BNDES, torna-se inviável financeiramente a pavimentação da Rua Bento Gonçalves. Assim, **VETAMOS** a referida emenda.

13 aceito x 02 rejeito = aceito

☐ EMENDA 20 – Inclui ação, conforme segue:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE GOVERNO – 123 – Desenvolvimento da Educação Especial

AÇÃO 2 – Curso de Educação Especial na Área de Deficientes Auditivos. R\$ 5.000,00

ANÁLISE: A emenda acima não está contemplada no Plano Plurianual 2002/2005, e de acordo com o disposto no § 4º, art.166, da Constituição Federal, **VETAMOS**.

10 aceito x 05 rejeito = aceito

☐ EMENDA 21 – Inclui ação, conforme segue:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE GOVERNO – 123 – Desenvolvimento da Educação Especial

AÇÃO 2 – Curso de Educação Especial na Área de Autismo.....R\$ 5.000,00

ANÁLISE: A emenda acima não está contemplada no Plano Plurianual 2002/2005, e de acordo com o disposto no § 4º, art.166, da Constituição Federal, **VETAMOS**.

0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>80.997</u>	
<u>10/10/2002</u>	
RUBRICA	FOLHAS
	<u>06</u>

13 aceito x 02 rejeito = aceito

EMENDA 24 – Inclui ação, conforme segue:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA DE GOVERNO – 157 – Rio Grande Limpo Rio Grande Lindo
AÇÃO 1 – Construção de Banheiro Público na Vila da Quinta.....R\$ 15.000,00

ANÁLISE: A emenda acima não está contemplada no Plano Plurianual 2002/2005, e de acordo com o disposto no § 4º, art.166, da Constituição Federal, **VETAMOS.**

09 aceito x 06 rejeito = aceito

EMENDA 26 – Inclui ação, conforme segue:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE GOVERNO – 134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
AÇÃO 1 – Convênio com a Santa Casa para Construção da UTI Neo-Natal.....R\$ 50.000,00

ANÁLISE: A emenda acima não está contemplada no Plano Plurianual 2002/2005, e de acordo com o disposto no § 4º, art.166, da Constituição Federal, **VETAMOS.**

10 aceito x 05 rejeito = aceito

EMENDA 27 – Inclui ação, conforme segue:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE GOVERNO – 134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
AÇÃO 1 – Convênio com a Santa Casa para Ampliação do Banco de Sangue.....R\$ 50.000,00

ANÁLISE: A emenda acima não está contemplada no Plano Plurianual 2002/2005, e de acordo com o disposto no § 4º, art.166, da Constituição Federal, **VETAMOS.**

0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 80.997	
10/10/2006	
RUBRICA	FOLHAS
	07

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO

10 aceite x 05 reseto = aceite

☐ EMENDA 29 – Inclui ação, conforme segue:

ÓRGÃO : AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO

PROGRAMA DE GOVERNO – 155 – Urbanismo

AÇÃO 1 – Asfaltamento da Rua Vereador Athaydes Rodrigues.....R\$ 160.000,00

ANÁLISE: Consta pavimentação de vias públicas no Plano Plurianual 2002/2005, mas não especifica quais ruas serão pavimentadas. Tendo em vista que já existe comprometimento por parte do Executivo com as metas propostas e com contrapartida da solicitação de financiamento junto ao BNDES, torna-se inviável financeiramente a pavimentação da Rua Vereador Athaydes Rodrigues. Assim, **VETAMOS** a referida emenda.

RIO GRANDE, 10 DE OUTUBRO DE 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

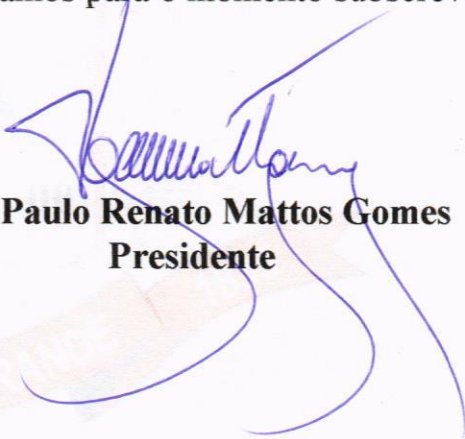
Of. n.º 1012/2002
Processo n.º 80.997

Rio Grande, 06 de novembro de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, vimos informar a Vossa Excelência que os vetos da Mensagem n.º 291 de 10.10.2002, que **Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2003 e dá outras providências**, foram assim votados: Veto n.º 01- Aceito, Veto n.º 05- Aceito, Veto n.º 07- Aceito, Veto n.º 10- Rejeitado, Veto n.º 11- Aceito, Veto n.º 13- Aceito, Veto n.º 16- Rejeitado, Veto n.º 17- Aceito, Veto n.º 20- Aceito, Veto n.º 21- Aceito, Veto n.º 24- Aceito, Veto n.º 26- Aceito, Veto n.º 27- Aceito, Veto n.º 29- Aceito, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos
Cordialmente


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1012/2002
Processo n.º 80.997

Rio Grande, 06 de novembro de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, vimos informar a Vossa Excelência que os vetos da Mensagem n.º 291 de 10.10.2002, que **Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2003 e dá outras providências**, foram assim votados: Veto n.º 01- Aceito, Veto n.º 05- Aceito, Veto n.º 07- Aceito, Veto n.º 10- Rejeitado, Veto n.º 11- Aceito, Veto n.º 13- Aceito, Veto n.º 16- Rejeitado, Veto n.º 17- Aceito, Veto n.º 20- Aceito, Veto n.º 21- Aceito, Veto n.º 24- Aceito, Veto n.º 26- Aceito, Veto n.º 27- Aceito, Veto n.º 29- Aceito, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos
Cordialmente

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Sandra K. Nosi
Ata 7284

PROLASSO
80997

VETO AO 80979-

VETO

Processo n.º 80.997 – Dispõe sobre as Diretrizes p/a elaboração da Lei Orçamentária de 2003 e dá outras providencias.

	Emenda	Assunto	Aceito	Rejeito
Aceito	01	13% ao artigo 5º Seção I Capitulo III	11	07
Aceito	05	Ampliação do Cemitério da Quinta	12	02
Aceito	07	Pavimentação da Rua Eugênio Delinger – Vila S. Paulo.	10	04
Rejeitado	10	Construção de Ponte sobre o Arroio das Cabeças-V.Quinta	01	13
Aceito	11	Ampliação do Escoamento Pluvial- R. Ilha da Trindade	11	03
Aceito	13	Amp. do Esc. Pluvial- R.Bento Gonçalves esq. Marcílio Dias	11	03
Rejeitado	16	Amp.Esc.Pluvial-R.Bento Gonçalves esq.D.Pedrol	01	14
Aceito	17	Amp.doEsc.Pluvial-R.Bento Gonçalves esq. Santa Catarina	05	10
Aceito	20	Curso de Educação Especial na Área de Deficientes Auditivos	13	02
Aceito	21	Curso de Educação Especial na Área de Autismo	10	05
Aceito	24	Construção de Banheiro Publico Vila da Quinta	13	02
Aceito	26	Convênio c/Santa Casa p/Constr. da UTI Neo Natal	09	06
Aceito	27	Convênio c/Santa Casa p/ampliação do Banco Sangue	10	05
Aceito	29	Asfaltamento da Rua Vereador Athaydes Rodrigues	10	05



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO 80.579.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- | | INCONSTITUCIONAL
- | | ANTIJURÍDICO
- | | ANTIREGIMENTAL
- | | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002

.....
 Presidente

 Vice-Presidente

 Secretário

 Membro

 Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**LEI Nº 5.693
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002**

**“INCLUI PROGRAMAS NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, LEI Nº 5.693
DE 30.10.2002 POR FORÇA DE REJEIÇÃO DE
VETO”.**

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes Presidente da
Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o
Artigo 19, combinado com o § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei de Diretrizes
Orçamentária para o ano de 2003, Lei nº 5.693 de 30.12.2002, por força de
rejeição de veto os seguintes programas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO- 106- Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
AÇÃO 1- Construção de Ponte sobre o Arroio das Cabeças junto à linha férrea-ALL, na
Vila da Quinta.....R\$ 75.000,00

ÓRGÃO 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO- 106- Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
AÇÃO 1- Ampliação do Escoamento Pluvial
Rua Bento Gonçalves esquina D. Pedro I.....R\$ 5.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de dezembro de 2002.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

Sandra L. Dosi
Ata 7284

Processo n.º 80.997 – Dispõe sobre as Diretrizes p/a elaboração da Lei Orçamentária de 2003 e dá outras providencias.

Emenda	Assunto	Aceito	Rejeito
01	13% ao artigo 5º Seção I Capitulo III	11	07
05	Ampliação do Cemitério da Quinta	12	02
07	Pavimentação da Rua Eugênio Delinger – Vila S. Paulo.	10	04
10	Construção de Ponte sobre o Arroio das Cabeças-V.Quinta	01	13
11	Ampliação do Escoamento Pluvial- R. Ilha da Trindade	11	03
13	Amp. do Esc. Pluvial- R.Bento Gonçalves esq. Marcílio Dias	11	03
16	Amp.Esc.Pluvial-R.Bento Gonçalves esq.D.Pedrol	01	14
17	Amp.doEsc.Pluvial-R.Bento Gonçalves esq. Santa Catarina	05	10
20	Curso de Educação Especial na Área de Deficientes Auditivos	13	02
21	Curso de Educação Especial na Área de Autismo	10	05
24	Construção de Banheiro Publico Vila da Quinta	13	02
26	Convênio c/Santa Casa p/Constr. da UTI Neo Natal	09	06
27	Convênio c/Santa Casa p/ampliação do Banco Sangue	10	05
29	Asfaltamento da Rua Vereador Athaydes Rodrigues	10	05

Aceito
Aceito
Aceito
Rejeitado
Aceito
Aceito
Rejeitado
Aceito
Aceito
Aceito
Aceito
Aceito
Aceito
Aceito
Aceito